

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2022**  
**SELEÇÃO PÚBLICA 01/22**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O ANO DE 2022**  
**PRIMEIRO E TERCEIRO ANOS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - (R1) – (R3)**

O Hospital Municipal “Dr. José de Carvalho Florence”, por sua administradora SPDM (Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina), através da sua Comissão de Residência Médica - COREME, de acordo com a Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, Lei nº 12.514 de 28 de Outubro de 2011 e Resolução CNRM – Nº 2, de 27 de agosto de 2015, torna público a presente RETIFICAÇÃO DO EDITAL da seleção para o primeiro e terceiro anos de Residência Médica (R1) - (R3), para o ano 2022.

**II - DAS INSCRIÇÕES**

Os itens 2.1 à 2.10, passam a ter a seguinte redação:

- 2.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá seguir as instruções abaixo:
  - a) acessar o site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br);
  - b) localizar, no site, o “link” correlato à Residência Médica do Hospital Municipal “Dr. José de Carvalho Florence”;
  - c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes ali previstos;
  - d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o código PIX, ou QR CODE; e,**
  - e) EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXCLUSIVAMENTE PELO PIX.**
- 2.2. O pagamento do respectivo PIX deverá ser realizado por meio eletrônico, exclusivamente, até o fim das inscrições.
- 2.3. Recolher-se-á a título de taxa de inscrição o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), que deverá constar no PIX realizado pelo candidato.**
- 2.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data e horário finais previstos neste Edital. Desconsiderar-se-ão as operações ocorridas ou não concluídas até o horário de exaurimento do prazo, independentemente do motivo alegado.
- 2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições ora estabelecidas sendo-lhe defeso alegar desconhecimento, tampouco requerer devolução de taxa.
- 2.6. As inscrições somente serão confirmadas após a efetivação do crédito da respectiva taxa do concurso.
- 2.7. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.
- 2.8. O candidato ao realizar sua inscrição emite sua anuência expressa para fins de tratamento de dados pessoais, conforme propugna a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
- 2.9. O CANDIDATO QUE FIZER O PAGAMENTO PIX EM VALOR DIVERSO AO ESPECIFICADO NO ITEM 2.3 DESTA RETIFICAÇÃO SERÁ CONSIDERADO COMO “NÃO INSCRITO”, PARA TODOS OS EFEITOS;**
- 2.10. Valores pagos, devida ou indevidamente, não serão devolvidos em hipótese alguma.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Retificação.

**HOSPITAL MUNICIPAL “DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE”**  
**São José dos Campos, 13 de janeiro de 2022**